



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 407 - 4 de julho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 296 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.846,54 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1788 - Decreto nº 296/2017 de 04/07/2017			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	322.000,00	322.000,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	21.900,00	21.900,00
Suplementar			Superávit Financeiro	8.946,54	8.946,54
Despesa					
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		12.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0010.2005		GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	190	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		12.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.131.0010.2006		NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	245	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		80.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0004.2030		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1435	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		80.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.365.0004.2034		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	Anulação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1710	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		50.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Anulação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2295	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		18.000,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2350	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	



	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	500,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0001.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2365	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	7.736,54
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	3.900,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0001.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	150.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.452.0001.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2575	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	200.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.452.0001.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2600	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3985	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4005	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	710,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.333.0008.2129		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4955	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PROC. ADM. Nº. 112/2016 – **Pregão Nº.** 067/2016 – **CONTRATO Nº.** 284/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de seguro e renovação de apólices dos veículos utilizados para a realização de trabalhos diversos, inclusive viagens da frota Municipal de Ibiporã.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Acréscimo no valor do contrato de R\$1.863,33 (Hum mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) correspondendo a 2,18% (dois inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 96.813,03 (Noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MOBILIÁRIO URBANO DO BRASIL LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 083/2016 – **Pregão Nº.** 049/2016 – **CONTRATO Nº.** 260/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para a fabricação e manutenção de traves esportivas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$2.235,00 (Dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), correspondendo a 25,00% do valor do contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor do contrato passa a ser de R\$11.175,00 (Onze mil e cento e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Educação

RESOLUÇÃO 004/2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 022/2017 da SME e o parecer nº 006/2017 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, por 5 (cinco) anos a Educação Infantil no Colégio Batista de Ibiporã, localizado na Rua José Bonifácio, nº 366, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Colégio Batista de Ibiporã tem como mantenedores o Sr. Armando Aparecido Cardamone e o Sr. Marcelo Bueno Ciaca.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2017

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2017

Teste Seletivo - Edital nº. 004/2016

Prorrogação de Extrato de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **VALERIA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA** - Matrícula: 7613.

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 meses**

Vigência do Contrato: **13/07/2017 a 12/07/2018.**

Salário Inicial: **R\$ 2.120,78 (Dois mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos).**

Cargo: **Educador Infantil**

Carga Horária: **40 horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de junho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 291, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 7840/2017 – 26/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 03 de julho de 2017, a servidora ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA, matrícula 2679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 292, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012, DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 124/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3748	LEONARDO CAMARGO MARANGONI	PROCURADOR	262/2014 09/06/2014	11/06/2017
3749	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	239/2014 26/05/2014	13/06/2017

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 051, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

77º RENATO RODRIGUES DAS FLORES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 432, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por Progressão Vertical, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito nos meses de **junho/2017**, o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3748	LEONARDO CAMARGO MARANGONI	PROCURADOR	A	1	A	4	11/06/2017
3749	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	1	A	4	13/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 433, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
7678/2017 – 22/06/2017	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	PROFESSOR	280/2017 – 21/06/2017	21/06/2017	05/07/2017

Art. 2º **CONCEDER** a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
7678/2017 – 22/06/2017	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	PROFESSOR	280/2017 – 21/06/2017	06/07/2017	20/07/2017

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 434, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
7460/2017 – 19/06/2017	ELEN HENRIQUE FRANCINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	259/2017 – 12/06/2017	14/06/2017	28/06/2017

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
7460/2017 – 19/06/2017	ELEN HENRIQUE FRANCINE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	259/2017 – 12/06/2017	29/06/2017	13/07/2017

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 33, inciso III da Lei Municipal Nº. 2522/2011, e suas alterações, e Decreto nº. 229, de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: NIVALDO MANOEL DE SOUZA - matrícula 1026, Tecnólogo de Gestão Pública, FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES - matrícula 3546, Técnico de Segurança do Trabalho, e ADRIANNE MIKA SONODA - matrícula 3319, Tecnóloga de Gestão Pública, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao Processo de Promoção de Adicional de Capacitação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 33 da Lei Municipal nº 2522/2011 e Decreto nº. 229, de 22 de maio de 2014, no período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º A comissão acima designada, irá avaliar os novos Processos de Promoção de Adicional de Capacitação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores, que serão solicitados por requerimentos e protocolados no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 436, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.522/2011 que trata do Plano de Carreira dos Servidores do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 3602, JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, matrícula 2198 e SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao **Processo de Promoção Horizontal**, a passagem do servidor da **Classe** em que se encontra posicionado para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.522/2011 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 136, de 16 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 437, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I Nº 290/17 – SMS	2369	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	07/06/2017
C.I Nº 290/17 – SMS	2468	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	Secr. Mun. de Saúde – Secretaria de Saúde - Casa	Secr. Mun. de Saúde – CREMI	07/06/2017
C.I Nº 017/17 – SMS-Frotas	2563	JOÃO MARCOS DE AZEVEDO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	16/06/2017
C.I Nº 017/17 – SMS-Frotas	2725	HELIO AMANCIO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A. Pereira (Serraia)	Secr. Mun. de Saúde – UBS Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	16/06/2017
C.I Nº 290/17 – SMS	2922	REGIANE CRISTINA CANDIDO	Secr. Mun. de Saúde – CAPS Adulto	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	07/06/2017
C.I Nº 290/17 – SMS	3035	CLEUZA DE FÁTIMA BERTIN	Secr. Mun. de Saúde – SAMU	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	07/06/2017
C.I Nº 130/17 – SME	3103	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	Secr. Mun. de Educação – CMEI Carinho Materno	Secr. Mun. de Administração – Capela Mortuária	05/07/2017
C.I Nº 017/17 – SMS-Frotas	3614	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique A. Pereira (Serraia)	16/06/2017

Portaria nº. 437/2017



Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I Nº 295/17 – SMS	3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Epidemiológica	Secr. Mun. de Saúde – CREMI	26/06/2017
C.I Nº 290/17 – SMS	3895	PAULO ELISEU FERREIRA	Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco	Secr. Mun. de Saúde – UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	07/06/2017
C.I Nº 290/17 – SMS	4249	NELCI DE SOUZA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Secr. Mun. de Saúde – UBS José Silva Sá – Jardim Pérola	07/06/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 438, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que tratada Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**.

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4313	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/06/2017
4316	ISABELA CRISTINA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2017
4318	INDIANARA CONDUTA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2017
4319	NELSI APARECIDA BERTOLLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2017
4320	JULIANA GABARDO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2017

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÃ - CREMI.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3829	ALINE COGINOTTI OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/06/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 439 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 6923/2017 – 06/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 06 de junho de 2017, a promoção, na Progressão Horizontal, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento, para a servidora KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO, matrícula 3750, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheira, da Classe “A”, para Classe “B”, por ter concluído com êxito o período do seu estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 440, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE CASON DE ARAÚJO, matrícula 3939, para responder pela Função de confiança como Coordenador, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Gino Peretti da Secretaria Municipal de Assistência Social, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Coordenação, retroativo ao dia 19 de junho de 2017.

Art. 2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.877/2017, Código - NCO, símbolo FC-6.

Art. 3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

DECRETO 293 DE 03 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011,

Considerando a realização da Conferência Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2015, com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas", na qual se teve a oportunidade de escolher os representantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a nomeação e posse dos membros escolhidos durante a reunião extraordinária nº 205º, de 06 de Março de 2017, conforme registrado em ata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

- a) Associação dos Moradores da Vila Kennedy:
Titular: Marlene Rosa de Almeida Costa;
Suplente: Francisco Borges Dias;
- b) Associação dos Moradores da Vila Esperança e Boa Esperança:
Titular: Marli Emerenciano (Vila Esperança)
Suplente: João Ailton de Moura (Água da Boa Esperança)
- c) Lar Padre Leone:
Titular: Elcio Rubens Verceze;
Suplente: Antonio Carlos Romagnoli;
- d) Grupo Mulher Atual:
Titular: Mariza Helena Zambaldi Frederico;
Suplente: Floriza Satie Hoshin;
- e) Pastoral da Criança e Associação dos Moradores do Jardim Pérola:
Titular: Sebastiana Tirado dos Santos (Pastoral da Criança);
Suplente: Otoniel Antônio da Silva (Associação dos Moradores do Jardim Pérola);
- f) Associação de Moradores do Miguel Petri e Entidade Fazenda Esperança:
Titular: Sergio Caus (Associação de Moradores do Miguel Petri);
Suplente: Cirlene Odete Malvezzi (Entidade Fazenda Esperança);
- g) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI:
Titular: Ivete Pereira Semprebom;
Suplente: Silvia Helena Lourenço;
- h) Pastoral da Saúde:
Titular: José Ranieri;
Suplente: Sonia Cobo

II - Representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

- a) Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã - ASMI:
Titular: Magda Alves de Ataíde;
Suplente: Ademir Galassi;
- b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SindServ Ibiporã:
Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta;
Suplente: Renata Camargo dos Santos;
- c) Conselho Regional de Odontologia:



Titular: Aciara Prudente da Silva;

Suplente: Flávia Vasconcelos;

d) Conselho Regional de Enfermagem:

Titular: Rafael de Paula Souza;

Suplente: Deise Suemi Hayashi Kotaka;

III - Representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE:

Titular: Olga Brasilina Lopes Massetel;

Suplente: Paulo Silvério;

b) Hospital Cristo Rei:

Titular: Luiz Carlos Zani Lopes;

Suplente: Rafael José de Lima;

IV - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima;

Suplente: Anna Lucia de Azevedo ;

Titular: Verônica Sanches Gomes;

Suplente: Rosemar Aparecida Pedro Jorge;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de Junho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município de Ibiporã

DECRETO Nº 295 DE 03 DE JULHO DE 2017

Justifica a conveniência da outorga de permissão do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 7º, IV, arts 83 e 84 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, que dá competência ao Município para prover sobre o serviço público, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;

Considerando o disposto no art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.861/2016, que autoriza o executivo a proceder à licitação;

Considerando que a licitação terá condições de observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Municipal de nº 2.861/2016 e o Decreto Municipal de nº 136, de 09 de Março de 2017;

Considerando o atendimento ao Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece que "o poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo";

Considerando o dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura do sistema de permissão do serviço público de exibição de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli eficiente à população de nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizada a proceder à abertura do processo de licitação, tendo por objeto a outorga de permissão para a prestação do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli neste Município.

Art. 2º A área de abrangência do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes é somente o Cine Teatro Padre José Zanelli.

Art. 3º O prazo da permissão para a prestação do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes será delegada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, vedada renovação.

Art. 4º O julgamento, o processamento da licitação, regras de tarifagem, são as constantes da Lei Municipal de nº 2.861/2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 03 de julho de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO

DA JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E DA EXCLUSIVIDADE DA OUTORGA DE PERMISSÃO

Justifica-se a conveniência da exclusividade da prestação do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli, objeto desta licitação, para atendimento aos parâmetros de adequação ao interesse público, haja vista, conferir ao setor privado os meios mais produtivos para o desempenho da atividade, como a capacidade de articulação com as grandes empresas do mercado nacional e internacional de distribuição, disponibilizando uma programação dentro do circuito dos grandes lançamentos.

Com vistas a viabilidade técnica e operacional, o objeto da outorga, a prestação do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli será licitado como um todo indissociável, exclusivo, vinculado ao Calendário de Cinema, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, detentora exclusiva da administração do Cine Teatro.

Frisa-se que a exclusividade da outorga é para somente os serviços de exibição e exploração comercial de filmes, sendo a finalidade precípua do Cine Teatro Pe. José Zanelli a promoção de atividades artísticas, culturais a exemplo de espetáculos, festivais, amostras, apresentações, eventos diversos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos termos do Decreto Municipal de nº 136, de 09 de Março de 2017.

Dessa forma, torna-se inviável tecnicamente a divisão da prestação dos serviços em lotes ou itens afim de ampliar a concorrência, com intuito de obtenção de tarifas menores uma vez que há somente uma única sala de exibição para a disputa, em períodos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Calendário, face a agenda do Cine Teatro.

A exclusividade na prestação do serviço, pretendida pela municipalidade, tem o escopo de assegurar um serviço eficiente, atual, cortês e módico nas tarifas, como é da essência do art. 6º, I, da Lei nº 8.987/95 e Lei Municipal de nº 2.861/2016, normas de observância obrigatória.

Ibiporã, 03 de julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 TERCEIRO CHAMAMENTO

Objeto: Aquisição imediata de 3 (três) Exaustores de Teto de 220 volts com capacidade de vazão de ar de 1300 m³/h para retirar o calor dos Quadros de Comando do Sistema de Bombeamento da Captação de Água do Poço do Aquífero Guarani.

Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 18/07/2017 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.955,77 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 04 de Julho de 2017.

Alberto Baccarim -
Diretor Presidente do SAMAE

Errata

Tornar nula a publicação da Lei nº 2.879/2017 que consta no Jornal Oficial do Município, de 3 de julho de 2017, edição 406, visto o equívoco do Núcleo Parlamentar em publica-lá sem ter sido objeto de apreciação do Legislativo.

Ibiporã, 04 de julho de 2017